

EMENDA MODIFICATIVA Nº 35/2021

O Vereador Emerson Sapo, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 31, de 14 de setembro de 2021. Executivo que: “Disciplina a circulação e o estacionamento de veículos pesados e o serviço de carga e descarga no perímetro urbano de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se, disposição no Parágrafo único, do Art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI – ...

Parágrafo único. Para efeitos da presente Lei, ficam definidos como veículos pesados aqueles veículos de transporte de cargas com cinco ou mais eixos, com exceção dos veículos de passageiros.

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 04 de outubro de 2021.

Ver. Emerson Sapo